



LEI Nº 018/97

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública a A.P.M. da Escola Municipal Professora Maria Mayer - Ensino de Pré e 1º Grau.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVARAM** e o Vice-Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** a seguinte:

L
E
I

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - A.P.M., da Escola Municipal Professora Maria Mayer - Ensino de Pré e 1º Grau, localizada na Avenida dos Pioneiros, 881 - Centro, neste Município.

Parágrafo Único: A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 12 de Agosto de 1997.

VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente